



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0000412-09.2015.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da Vara Regional de Direito Bancário da comarca de Balneário Camboriú

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 7/2015-CGJ

Período da correição: 20-4-2015 até 19-6-2015

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessora Correicional: Fernanda Cittadin Baggio



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 6-2015 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Balneário Camboriú.

Unidade: Vara Regional de Direito Bancário.

Municípios integrantes: Balneário Camboriú.

Juiz titular: Osmar Mohr.

Chefe de cartório: Genivaldo Alberto Custódia.

Última correção por equipe da CGJ/SC: não houve.

Competência: Resolução TJ 24/2013: "Art. 2º O Juiz de Direito da Vara Regional de Direito Bancário da comarca de Balneário Camboriú terá competência para processar e julgar as ações de Direito Bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969) que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e também as empresas de *factoring*, originárias das comarcas de Balneário Camboriú, Camboriú e Itapema, incluídas aquelas decorrentes de cessão civil de crédito contempladas neste artigo (Resolução TJ 3/2014) § 1º A competência *ratione materiae* definida no *caput* exclui as ações de natureza tipicamente civil."

Entrância: Especial.

Data da instalação/lei de criação: 22-11-2013 / LC 224/02 de 10-1-2002.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		4.481
1.1.2	Processos em andamento	4.178	
1.1.3	Procedimentos em andamento	303	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		1.080
	Cível – Genérico – Processo		
1.1.4.1	Ag. Análise - Recursos	11	
1.1.4.2	Ag. Análise do Cartório	19	
1.1.4.3	Ag. Encerramento do Ato	147	
1.1.4.4	Ag. Prazo	160	
1.1.4.5	Análise do Cartório – Trânsito em Julgado	5	
1.1.4.6	BacenJud – Concluso Decisão	1	
1.1.4.7	Com Classe Alterada	1	
1.1.4.8	Concluso para Decisão Interlocutória	26	
1.1.4.9	Concluso para Despacho	71	
1.1.4.10	Concluso para Despacho Inicial	1	
1.1.4.11	Concluso para Sentença	238	
1.1.4.12	Concluso 1	3	
1.1.4.13	Concluso 3	8	
1.1.4.14	Cumprir - Urgente	6	
1.1.4.15	Entrado por Redistribuição	17	
1.1.4.16	Recebido do Juiz - Decisão	6	
1.1.4.17	Recebido do Juiz - Despacho	1	
1.1.4.18	Redistribuído	358	
1.1.4.19	1ª Hasta Pública	1	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Distribuição	2	0
1.1.6	Observações		

a) Informações obtidas em 16-7-2015.
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em outubro-2013.



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		6.451
1.2.2	Processos em andamento	6.136	
1.2.3	Procedimentos em andamento	315	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	584	
1.2.5	Observações		

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: julho de 2015.

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		92
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.1	Contadoria	1	0
1.2.2	Distribuição	6	4
1.2.3	Juiz	85	73
1.2.4	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: julho de 2015.

PROCESSOS CONCLUSOS

	Indicador	Eletrônicos	Físicos	Total
1.2.5	Quantidade total de processos com o juiz	945	85	1.030

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.6	Novembro e dezembro de 2013	267	133
1.2.7	Janeiro a dezembro de 2014	3.210	267
1.2.8	Janeiro a junho de 2015	1.167	194
1.2.9	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições). A unidade foi instalada em 22-11-2013.



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	5	2
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		28	2
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		22	0
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	0
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		21	17
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		7	10
1.3.7	Principais ativos com Execução de Sentença iniciada		10	15
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações			

a) Primeira verificação em 10-4-2015.
b) Segunda verificação em 15-7-2015.
c) Item 1.3.1: os dois registros apontados na segunda verificação são novos.
d) Item 1.3.2: os dois registros apontados na segunda verificação são novos.
e) Item 1.3.5: dos 17 registros, 13 são novos.
f) Item 1.3.6: dos 10 registros, 8 são novos.
g) Item 1.3.7: dos 15 registros, 9 são novos.
h) Orienta-se que o chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm>. As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.



1.3.10 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.10.1	Cartório - recebido do advogado	0	0	5	5
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.10.2	Cartório - aguardando	30	7	47	13
1.3.10.3	Cartório - aguardando AR	44	1	9	9
1.3.10.4	Cartório - aguardando carta precatória	76	62	58	58
1.3.10.5	Cartório - aguardando confecção de relação	6	0	374	374
1.3.10.6	Cartório - aguardando mandado	0	0	0	0
1.3.10.7	Cartório - aguardando publicação de relação	14	5	22	22
1.3.10.8	Cartório - arquivar	4	2	6	6
1.3.10.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.10.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	0	0
1.3.10.11	Cartório - escaninho do juiz	70	6	354	354
1.3.10.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	9	0	0	0
1.3.10.13	Cartório - escaninho do promotor	0	0	0	0
1.3.10.14	Cartório - prazo 1 a 31	176	144	77	77
	Expedição/cumprimento				
1.3.10.15	Cartório - cumprir despacho	68	16	182	182
1.3.10.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.10.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.10.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	30	30
1.3.10.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.10.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.10.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.10.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.10.23	Cartório - aguardando juntada	30	0	19	19
1.3.10.24	Cartório - aguardando petição	0	0	1	1
1.3.10.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	6	5	0	0
1.3.10.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 10-4-2015.				
	b) Segunda verificação em 15-7-2015.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	2	2
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-3-2015)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	2.769	568
	Petição intermediária		364	0
	Peticionamento eletrônico		385	5
	Mandados		0	0
	AR		67	1
	Execução de sentença		1	0
	Incidente processual		4	0
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		412	294
	Pauta de audiências		4	0
	Carga		343	26
	Cartas recebidas		6	0
	Processo		62	41
	Recurso		0	0
	Usuário		1.121	201
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		53	53
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		11	2
1.4.12	Observações			
a) Primeira verificação em 10-4-2015. a.1) Item 1.4.9: dos 53 processos, todos apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 15-7-2015. b.1) Item 1.4.8: diante da baixa de petições intermediárias, foi realizada amostragem em dez registros (processos nºs 0807975-95.2013.8.24.0113; 0300094-26.2014.8.24.0005; 0300173-05.2014.8.24.0005; [REDACTED]; 0080674-59.2009.8.24.0113; 0000742-51.2011.8.24.0113; 0003336-38.2011.8.24.0113; 0800418-28.2011.8.24.0113; 0800475-75.2013.8.24.0113; 0801038-69.2013.8.24.0113) e constatou-se que nestes autos as petições foram efetivamente juntadas. b.2) Item 1.4.9: dos 53 processos, todos apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	-	307
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	550
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		443	358
1.5.6	Observações			
<p>a) Primeira verificação em 10-4-2015.</p> <p>a.1) Item 1.5.1 e 1.5.2: não é possível a extração de referidos relatórios.</p> <p>a.2) Item 1.5.5: o relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.</p> <p>b) Segunda verificação em 15-7-2015.</p> <p>b.1) Item 1.5.1: mês de referência: junho/2015.</p> <p>b.2) Item 1.5.2: dados do mês de junho de 2015 extraídos do site desta Corregedoria (http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm). A planilha indica a quantidade total de processos distribuídos até o ano referido na Meta do CNJ.</p> <p>b.3) Item 1.5.5: mês de referência: junho/2015. O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.</p>				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 13-4-2015. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): no sistema não consta informações da última atualização. b) Segunda verificação em 16-7-2015. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): no sistema não consta informações da última atualização. O chefe de cartório apresentou às fls. 39 documento referente as informações a serem prestadas no sistema Justiça Aberta. Entretanto, é oportuno esclarecer que referidos dados devem ser transmitidos via sistema, conforme item 33 da Orientação 48 – atualizada em abril/2015 (http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm).		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Creche - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 25 de setembro de 2015.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Técnica Correicional – Mat. 6.508

Fernanda Cittadin Baggio
Assessora Correicional – Mat. 22.690